

Paragominas (PA), 13 de Abril de 2021.

Ofício nº 590/2021 – SEMAS

Ao Ilmo.

Sr. João Lúcido Lobato Paes

Prefeito Municipal de Paragominas



Deiro a solicitação do Secretário
João Lúcido Lobato Paes
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Ex.^a autorização para proceder com **Dispensa de Licitação** objetivando a “AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

Considerando que o papel do Sistema Único de Assistência Social-SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, é garantir a proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e desenvolver medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19. Tal solicitação é uma medida de enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020 a qual institui Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), entre as várias iniciativas.

A Contratação terá fundamento nos dispositivos pertinentes relacionados na Lei Federal 13.979 de Fevereiro de 2020 e suas alterações e no que couber a Lei Federal nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 173/2020 e suas alterações, bem como DECRETO Municipal 023/2021 em decorrência da pandemia de coronavírus (COVID-19).

Respeitosamente,

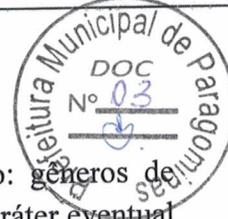
Amanda Alves Oliveira Purger

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 13/04/2021
Assinatura do Recebedor

Luiz Augusto
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
ALMOXARIFADO
Recebido em 16/04/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 590/2021 – SEMAS



01 DO OBJETO:

1.1 “ Aquisição em caráter emergencial de material de consumo do tipo: gêneros de alimentação para compor as cestas básicas destinado a atender os benefícios de caráter eventual das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS COVID 19”.

2 DO EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A Dispensa de Licitação está embasada pelo inciso IV do artigo 24 Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 13.979 de 06 fevereiro de 2020, Lei n 173 de 23 de maio de 2020 e Decreto Municipal 023/2021 de 19/02/2021 e demais normas contratuais.

3 DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/QUANTIDADES:

3.1 As quantidades e especificações estão discriminadas na Solicitação de Despesa nº **20210413001** anexa a este termo de referência.

4 DA PROPOSTA:

4.1 As empresas interessadas em participar da contratação direta deverão apresentar suas propostas, onde no conteúdo das mesmas deverão conter todos os custos necessários para a execução do serviço, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais. Será vencedora aquela empresa que ofertar o menor valor na cotação e ainda apresentar todos os documentos necessários para a contratação conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

6 DA VIGÊNCIA:

6.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

7 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Em dezembro de 2019, em Wuhan, China, um novo coronavírus (SARS-COV-2) foi identificado como causa de doença respiratória aguda grave (COVID-19). Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (ESPII) e, em março de 2020, com a disseminação do vírus em diferentes países, foi declarada a pandemia.

COORDENADORIA DE SUPRIMENTO
E ALMOXARIFADO
Recebido em 20/04/2021

[Handwritten signature]

7.2 Considerando que o papel do Sistema Único de Assistência Social-SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, é garantir a proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e desenvolver medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19. No entanto, a SEMAS, por não possuir estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis suficientes para atender as necessidades da referida população para composição de cestas básicas, faz-se necessário a aquisição, de forma **EMERGÊNCIAL**, através de contratação direta por Dispensa de Licitação. Tal solicitação é uma medida de enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020 a qual institui Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), entre as várias iniciativas.

8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

8.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006 e alterações.

9 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 9.1 Poderão participar, empresas que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência e demais dispositivos legais.
- 9.2. Não poderão participar pessoas físicas;
- 9.3. Não poderão participar as pessoas de que trata o Art. 9º, da Lei 8.666/93.
- 9.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços;
- 9.5. É vedada a contratação direta, por órgão ou entidade da administração pública municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo de comissão ou função de confiança, que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá relatórios mensais, informando à empresa, o quantitativo de cestas que deverão ser faturadas/entregues;
- 10.2. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal de Assistência Social;
- 10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 10.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

[Assinatura]

10.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Termo de Referência;

10.6. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

10.7. Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

10.8 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra), emitidas conforme o item 10.1. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

10.9 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais.

10.10 Permitir o livre acesso aos órgãos de controle a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste T.R

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 10.1, deste instrumento;

11.2 Todas as despesas com a entrega ficam por conta da contratada;

11.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento;

11.4 Qualquer material que for detectado alterações, por parte da Secretaria, o contratado será obrigado a fazer a substituição e ou reposição imediata do mesmo;

11.5 Responsabilizar-se pela entrega das cestas, devidamente embaladas, dentro dos prazos estabelecidos, conforme cláusula 12 deste T.R;

11.6 Permitir a fiscalização do contrato;

11.7 As datas e quantidades das entregas devem ser cumpridas rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega em atraso podendo a empresa receber Notificação e/ou abertura de Processo Administrativo;

11.8 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

11.9 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos no Termo de Referência;

12 DA ENTREGA

12.1.1 Os itens relacionados nesse termo de referência deverão ser entregues na Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100 – Bloco I – Bairro: Cidade Nova, Paragominas-Pará –Secretaria de Assistência Social;



- 12.1.2 Entregar os produtos até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados;
- 12.1.3 Arcar com os Custos referentes ao transporte dos bens;
- 12.1.4 Entregar os produtos somente por meio de Transportadora Autorizada.



13 AMOSTRAS - IN LOCO :

13.1 A amostra dos itens a compor as cestas está relacionada nas solicitações de despesas anexas ao Termo de Referência, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU).

13.2 A Análise dos itens constantes na cesta básica deverão ser avaliados por profissional habilitado e indicado quais sejam;

a) Nutricionista;

b) Representante da Vigilância Sanitária Municipal;

c) Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL respectivamente, que emitirá laudo aprovando/reprovando os itens apresentado, que posteriormente será contratado o objeto da dispensa de licitação.

13.3 As amostras da empresa vencedora da dispensa ficarão registradas na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL até, o recebimento de **TODAS** as remessas de cestas.

14 DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

14.1 A presente Dispensa está dividido em lote de acordo com os critérios de classificação do produto. Tais itens serão agrupados em **LOTE ÚNICO**, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que os itens que compõem o lote são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento da dispensa, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote à administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

15 DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

15.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

15.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

15.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.



- 15.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
- 15.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 15.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
- 15.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

16 DAS SANCÕES:

- 16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 16.1.1. Recusa injustificada em assinar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor da proposta;
- 16.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 16.1.3. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 16.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 16.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 16.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.
- 16.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



17 DO ORÇAMENTO:

17.1 Dotação Orçamentária Exercício 2021:

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0801.2.036–Programa de Benefício da Prestação Continuada e Benefícios Eventuais;

17.2 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

17.2.1 SUB- ELEMENTOS:

3.3.90.30.07– Gêneros de Alimentação;

Recurso:

REPASSE FED. COVID- 19 C/C: 60.602-2



18 DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização dos serviços a serem executados será exercida por servidor nomeado através de portaria assinada pelo prefeito municipal.

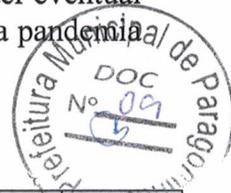
Paragominas (PA), 13 de Abril de 2021.


Amanda Alves Oliveira Purger
Secretária Municipal de Assistência Social

ITENS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de material de consumo do tipo: gêneros de alimentação para compor as cestas básicas destinado a atender os benefícios de caráter eventual das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS COVID 19”.

1000 CESTAS BASICAS



| ITENS | CODIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT |
|-------|--------|---|-----|-------|
| 1. | 005765 | ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG Especificação: ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS E SEM SUJIDADES, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADO EM PACOTES DE 01KG, EM PLÁSTICO SACOS RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADAS E INTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTOR, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 5000 |
| 2. | 519914 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA; | KG | 2000 |
| 3. | 520373 | AÇÚCAR CRISTAL 1 KG Especificação: CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG | 2000 |
| 4. | 519917 | CAFÉ - PCT 250GR. Especificação: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA; | PCT | 2000 |
| 5. | 519919 | ÓLEO DE SOJA 900ML. Especificação: ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA; | UND | 2000 |
| 6. | 243172 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G Especificação: A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | UND | 1000 |
| 7. | 828507 | FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR) | PCT | 1000 |
| 8. | 4332 | SUCO EM PACOTE-35G | PCT | 4000 |

| | | | | |
|-----|--------|---|-----|------|
| 9. | 517745 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G Especificação: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 GRAMAS DO FABRICANTE, ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PCT | 2000 |
| 10. | 520383 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR Especificação: BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA; | PCT | 1000 |
| 11. | 243161 | FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA Especificação: TORRADA, FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | UND | 3000 |

Amanda Alves Oliveira Purger
Secretária Municipal de Assistência Social

